



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.095, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), Incentivo Financeiro Adicional, na forma de Abono Pecuniário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, na forma de abono pecuniário aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em parcela única, no valor de um salário líquido da categoria de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para os Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme o inciso I, do artigo 18, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e que o inciso II, do artigo 13, do Código de Saúde do Estado.

Parágrafo Único. Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais da categoria de Agentes de Combate às Endemias -ACE, que se encontrem em pleno exercício de suas funções e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

Art. 2º O referido incentivo financeiro adicional tem por objetivo valorizar e bonificar os Agentes de Combate às Endemias - ACE, tem como primordial atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do Gestor Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde, da Lei orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.102, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Modifica o art. 1º da Lei nº 6.127, de 29 de dezembro de 2009 e suas respectivas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.127, de 29 de dezembro de 2009 e suas respectivas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado no Município de Rondonópolis, o **PARQUE NATURAL MUNICIPAL RADIALISTA LUIZ FERNANDO DE CAMPOS**, conforme delimitação de área constante nesta Lei:”*

MEMORIAL DESCRITIVO

I - Memorial descritivo de uma área de terreno para construção, com 67.307,84 m², formada pela unificação das Quadras nºs 25, 26, 27, 28, 29 e pela Rua 08, partes da Rua 11, Rua “P” e parte da Rua 12, destinada ao Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos, Matrícula nº 94.213, de 05 de outubro de 2011, situado no Loteamento denominado “QUITÉRIA TERUEL LOPES”, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes roteiros:

Partindo da M-1, cravado na borda da Avenida Goiânia e na divisa com terras de Sidney Manoel de Lima, deste segue com rumo de 13º 14’ 19” NE e com 187,85 metros chega ao M-2, divisando do M-1 ao M-2 com a Avenida Goiânia; do M-2 segue com rumo de 30º 17’ 39” NW e com 4,35 metros chega ao M-3, do M-2 ao M-3 fazendo chanfro da Rua 10 com a Avenida Goiânia, do M-3 segue com rumo 73º 49’ 38” NW e com 336,68 metros chega-se ao M-4, divisando do M-3 ao M-4 com a Rua 10; do M-4 segue com rumo de 57º 36’ 36” SW e com 3,97 metros chega-se ao M-5, do M-4 ao M-5 fazendo chanfro da Rua 10 com a Rua 7; do M-5 segue com rumo de 9º 2’ 50” SW e com 259,71 metros chega-se ao M-6, divisando do M-5 ao M-6 com a Rua 7; do M-6 segue com rumo de 70º 37’ 00” SE e com 46,21 metros chega-se ao M-7, deste segue com rumo de 25º 31’ 6” NE e com 79,00 metros chega-se ao M-8. Finalmente o roteiro é encerrado do M-8 ao M-1 de origem com rumo 72º 40’ SE e com 261,00 metros, divisando entre os marcos M-6, M-7, M-8 e M-1 com terras de Sidney Manoel de Lima.”



Art. 2º Suprime o art. 5º da Lei nº 6.127 de 29 de dezembro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo promover a regularização fundiária da área do Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos, utilizando-se para tanto dos instrumentos legais que possui.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica o Cartório de Registros de Imóveis autorizado a promover o desmembramento e remembramento de matrículas.

Art. 4º Os demais dispositivos e suas respectivas alterações da Lei nº 6.127, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9.927, de 10 de agosto de 2018, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.843, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente. 40113	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.F. 40117	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2019.
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.956, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO RAFAEL DE ARAÚJO SILVA para exercer o cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente de Apoio à Gestão, convocado conforme decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nos autos do Processo nº 1010875-93.2018.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 050 - PMR, publicado no Diorondon-e nº 4.349 de 19 de dezembro de 2018), classificado na 37ª colocação, carga horária de 30 horas semanais, nível 01, a ser lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 23.957, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÚLIA EMANUELLY DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista Instrumental, Perfil: Pedagogo - SUAS, convocada conforme decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nos autos do Processo nº 1012478-07.2018.8.11.0003, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 054 - PMR, publicado no Diorondon-e nº 4.360 de 08 de janeiro de 2019), classificada na 10ª colocação, carga horária de 30 horas semanais, nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 23.958, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JANICLEIDE SANTOS DA SILVA SOUSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Técnico de Enfermagem, convocada conforme Mandado de Cumprimento de Liminar – Processo nº 1005890-81.2018.8.11.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 055 - PMR, publicado no Diorondon-e nº 4.360 de 08 de janeiro de 2019), classificada na 31ª colocação, carga horária de 30 horas semanais, nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 23.959, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINNE XAVIER FRANCISCO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV – DAS 5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.961, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISELE PAULA ALVES SPIGOSSO para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Pedra 90, CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.971, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELA PIRES BONFANTI para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Iguazu, CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.976, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERÔNICA VIEIRA LENDENGUE SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Higiene Dental do Programa de Saúde da Família – PSF Mamed, CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.977, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno da Servidora MAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 204986, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares, sem remuneração, conforme a Portaria nº 23.566, de 12 de setembro de 2018, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 26/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e das outras providências.

NAFEZ ANTÔNIO DAUD, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LETHICIA HETHIELLY ANDRADE SILVA, Matrícula nº. 178896, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2019 – COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, sendo o objeto: fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de Gestão Pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 10/01/2019.

Art. 3º- Esta Portaria tem validade até 31/12/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 05 de fevereiro de 2019.

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 43– DE 07 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Edmilson Carias da Silva**, CPF nº-877.617.181.72, Matrícula nº 1555969, CNH: **AB** nº- 03938683899, cargo: **Profissional de Educação Física do NASF Atlântico**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 44 – DE 07 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Silvana Amaral Oliveira**, CPF nº-770.381.691.49, Matrícula nº 1555969, CNH: **AB** nº- 03938683899, cargo: **Assistente Social do NASF Equipe Canãa**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 45 – DE 07 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Mayara Sampaio Maia**, CPF nº-03182455150, Matrícula nº 1555969, CNH: **AB** nº- 05507497809, cargo: **Nutricionista do NASF Equipe Canãa**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 46 – DE 07 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Jéssica da Silva Rezende**, CPF nº-734.821.961.68, Matrícula nº 1555978, CNH:..AB nº- 04379577200, cargo: **Psicóloga do NASF Equipe Canãa** , a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO CONTRATUAL

Protocolo nº. 8.971/2018

*Contratada: São Cristovão Transportes LTDA – ME (CNPJ: 26.796.953/0001-00)
Assunto: Rescisão Unilateral do nº. 4256/2013*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que a decisão de fls.57/58, que determinou a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 4.256/2016, foi publicada no Diário Oficial Diorondon nº. 4.265, de 15/08/2018 (fls.60/61), bem como por três oportunidades (fl.61-vº., 64-vº e 67-v) tentou-se intimar pessoalmente o representante da empresa, entretanto, todas sem êxito, vez que, a requerida mudou-se e não atualizou o seu endereço (fl.67).

Nesse espeque, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 11 de fevereiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



RESCISÃO CONTRATUAL
Protocolo nº. 8.971/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA – ME (CNPJ: 26.796.953/0001-00). A Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da decisão de fls.57/58, abaixo transcrita:

*DECISÃO: “Trata-se de processo de rescisão contratual com a empresa **SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA –ME (CNPJ: 26.796.953/0001-00)**, referente o Contrato nº. 4256/2013 (5º termo aditivo – Processo nº. 551/2013), que possui como objeto a prestação de serviços de transporte mediante locação de 02 (dois) veículos tipo Van com motorista, capacidade mínima de 28 lugares, para transportar os pacientes usuários do SUS em tratamento fora de domicílio na cidade de Várzea Grande e na capital Cuiabá/MT, para realização de até 40 (quarenta) viagens por mês, para atender a Secretaria de Saúde deste Município (Contrato nº. 4256/2013 – Processo nº. 551/2013 – Pregão Presencial nº. 78/2013 – doc.01). O presente procedimento foi desencadeado em razão do Relatório de Embarque oriundo da Divisão de Transportes, subscrito pelo Fiscal do Contrato em questão (nº. 4256/2013), relatando o descumprimento de cláusulas contratuais. Destarte, no dia 11 de dezembro de 2017, o fiscal de contrato Sr. Rodolfo Rodrigues Marques realizou um levantamento no estado físico e equipamentos obrigatórios e, constatou que o veículo placa OAT 8340 estava sem condições de seguir viagem, pois os pneus traseiros internos estavam totalmente lisos e os de fora já ultrapassados os limites de segurança. Verifica-se que, a empresa São Cristóvão Transportes LTDA, representada pelo sócio proprietário Sr. Paulo Henrique Bardaio, foi notificada via AR em 29 de janeiro de 2018, por esta Secretaria, para efetuar a troca dos pneus do veículo, bem como aduzir as suas razões de defesa e, instruí-las com provas necessárias e suficientes de sua alegações. Entretanto, a mesma ficou inerte até a presente data, restando comprovado que desde o dia 15 de janeiro de 2018 deixou de atender ao serviço para qual foi contratada. Nesse ínterim, encaminhamos a demanda para a Procuradoria Geral do Município para prolação de parecer jurídico acerca do caso, no qual o Procurador Geral deste Município manifestou-se pela rescisão do contrato em tela. Assim, utilizando como motivação o parecer jurídico proferido nos autos em epígrafe, diante do inadimplemento das obrigações contratuais se impõe a **RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº. 4.256/2013, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, data em que a empresa SÃO CRISTOVÃO LTDA, deixou de atender não serviço para qual foi contratada, bem como aplicação da pena prevista no art.87, inciso III, Lei nº. 8.666/1993, qual seja: “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.” Frisa-se que, tendo em vista que o presente procedimento, mesmo não sendo nominado de processo administrativo, seguiu todos os trâmites daquele, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, razão pela qual, não irei acatar a parte final do parecer jurídico, para instauração de processo para aplicação de multa, até mesmo em razão dos princípios da celeridade e da economia processual. Por derradeiro, nos termos do artigo 87, §3º, da lei 8666/93, a contratada poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente decisão administrativa. Por derradeiro, após o trânsito em julgado da referida decisão, encaminhe-se cópia do procedimento em tela ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis para providências que entender cabíveis, no sentido de realizar anotação quanto ao impedimento de contratar da empresa em tela em licitações futuras; Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2018. **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária Municipal de Saúde.”***

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 11 de fevereiro de 2019, às 09:51 horas. Milene dos Reis Maia, Matrícula 169544. Presidente da Comissão Processante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 021/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Zenira Abreu Correia de Faria	121070	Docente	Educação	180 dias 01/02/2019 a 30/07/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 05 de fevereiro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 022/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Esmenia Maria de Souza Sales	89028	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 04/02/2019 a 03/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 023/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marlene Soares de Oliveira	153850	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 06/02/2019 a 04/08/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 024/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosane Ferreira Leandro de Souza	111872	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 04/02/2019 a 03/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 PMR/SEMEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017 – PMR - MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada no processo **8015255-45.2015.8.11.0003**, convoca os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2011 PMR/SEMEC, e homologado pelo Decreto 6.216 de 09 de junho de 2011, para apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação.

I) Dos aprovados e ora convocados:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

<i>CLASS.</i>	<i>NOME</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>	<i>DOC. IDENTIDADE</i>
163	FABIANI DIAS DOS SANTOS	00281-0	852446 SSP/MT
190	MARIA EDILEUZA DA SILVA	00550-9	857073 SSP/MT
195	LEOCÁDIA BORACZYNSKI	00433-2	09513850 SSP/MT
216	ANDRÉIA PAULA DE OLIVEIRA	00083-3	13243454 SSP/MT

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na sede da Prefeitura do Município de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, das 13:00hs às 18:00hs, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2011.

Os convocados deverão se apresentar munidos de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) www.receita.fazenda.org.br;
- 03) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 04) Prova de estado civil (**Certidão de Nascimento ou Casamento**);
- 05) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);



- 06) Comprovante de dependentes – Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação, maior que 07 (sete) comprovante de escolaridade;
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) PIS/PASEP com data de expedição (fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil para verificar a numeração);
- 09) Declaração de bens;
- 10) Declaração de dependentes;
- 11) Carteira funcional (**se profissão regulamentada = CREA, CRM, CRP, OAB, CAU) Obrigatório no ato da investidura do cargo;**
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista – CNH (caso tenha). Se for motorista ou profissão que exija habilitação a **apresentação será obrigatória;**
- 14) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens;**
- 15) RG e CPF do cônjuge;
- 16) Certidões *civil* e *criminal*, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS;**
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça);
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);
- 19) Declaração de nepotismo;
- 20) CPF dos genitores;
- 21) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Secretaria Municipal de Receita;
- 22) Declaração de não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- 23) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos;
- 24) Atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2011.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental, anos iniciais:



- A) HBsAg;
- B) Anti HBc Total;
- C) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- D) Anti HAV – IgM, IgG;
- E) Anti HCV;
- F) Ureia e Creatina/Urina I;
- G) Protoparasitológico – Urina I;
- H) Exame Otorrinolaringológico;
- I) Glicemia (em jejum);
- J) Audiometria (com laudo);
- K) RX de tórax (com laudo);
- L) Teste PMK (psicodiagnóstico miocinético);
- M) Espirometria;
- N) Colpocitologia oncológica;
- O) Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau).

A efetivação da posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro 2018.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
120/2019	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/02/2019 -Licença Médica.
120/2019	109240	Edineide Aparecida Costa	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/02/2019 -Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
120/2019	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia – no dia 06/02/2019 – Licença Médica. <hr/> 01 dia – no dia 07/02/2019 – Licença Médica.
120/2019	135771	Vera Lucia de Lara Leao	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 06/02/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
120/2019	112054	Cristiane de Oliveira Correa	Docente	08 dias – a partir do dia 07/02/2019 – Licença Médica.
120/2019	89516	Neuza Braz da Silva Matos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 07/02/2019 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
120/2019	127191	Jucileide Monteiro de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 07/02/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
120/2019	150916	Elenir Rodrigues Costa	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 01/02/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
120/2019	1557766	Thereza Cristina Sampaio Gaino	Especialista Em Saúde	01 dia – no dia 07/02/2019 – Licença Médica.
120/2019	199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agente de Endemias	01 dia – no dia 07/02/2019 – Licença Médica.
120/2019	200859	Maria Luciane Auto de Oliveira	Enfermeira	15 dias – a partir do dia 07/02/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 121/2019

Retificar a publicação no DIORONDON nº 4.382 de 07/02/2019, pág. 16.

ONDE SE LÊ:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS / IMPRO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112/2019	18848	Valdir Faria de Moraes	Médico	05 dias – a partir do dia 04/02/2019 – Licença Médica.

LEIA-SE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS / IMPRO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
121/2019	18848	Valdir Faria de Moraes	Médico	09 dias – a partir do dia 04/02/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 122/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1554098	Adriana Maria Tranche	Assistente Operacional Da Licitação	Administração	60 dias – no período de 04/06/2019 a 23/06/2019.

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1ª NOTIFICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA EMEB
P. DULCINEIA CASCAO
CONTRATO: 91/2018

NOTIFICAÇÃO/008/2019/SINFRA

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2019.

Ao Sr.
ANTÔNIO MACIEL RIBEIRO
BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Rua Papa João XXII, Nº 828, 3º Andar, Poção.
Cuiabá- MT (CEP: 78015-615)

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 91/2018 – Obra: “Reforma da Escola EMEB Professora Dulcinéia Cascão Barbosa, Localizada na Rua 07, Quadra 24, Bairro Serra Dourada, Município de Rondonópolis-MT.”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ: 03.301.414/0001-49, pois, após a vistoria do fiscal da SINFRA, constatamos que a empresa não isolou corretamente a área das novas fundações do refeitório, sendo assim ressaltamos a importância do isolamento do local para que não haja risco aos usuários da unidade. Constatamos também que a equipe da empresa não está atendendo o cronograma da obra, assim solicitamos que a empresa aumente o efetivo de colaboradores para dar celeridade aos serviços à serem executados.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

JOSÉ GILMAR SOARES JUNIOR
Analista Instrumental

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura



REGISTRO DO DIA 19/10/2018





**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o dispositivo no Artigo 69 da Lei Orgânica do Município bem como o que estabelece a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se à disposição de qualquer **CONTRIBUINTE**, na Secretaria Municipal de Finanças (Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora) as **CONTAS ANUAIS** do Município de Rondonópolis-MT, referente ao **Exercício de 2018** a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA Nº03

Ata da reunião da Comissão de planejamento do Conselho das Crianças e Adolescentes de Rondonópolis.

Aos trinta e um (31) dias de janeiro de dois mil e dezenove, no Núcleo de Conselhos de Rondonópolis, avenida Tiradentes nº1.904 centro, na sala do CMDCA, às 13h e 30min. Reuniram-se os integrantes da comissão de planejamento deste conselho: Marlene Parábá Cassiano Ribeiro, representante da Associação Koblenz Brasil e vice presidente do CMDCA, Maria Roseli pinheiro, representante da Diocese de Rondonópolis e conselheira do CMDCA, Angelica Libério Castro, representante da Caritas Diocesana e conselheira do CMDCA, Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos, representante da Fundação André e Lucia Maggi e conselheira do CMDCA, Elizete Terezinha machado, Ana Paula Beer, voluntária da Associação Kobra, e a secretaria executiva do Conselho Rosangela Patricia Santos Silva. O objetivo desta primeira reunião é analisarmos, discutirmos e verificarmos a forma mais eficiente e viável de construirmos o planejamento do CMDCA do ano de 2019, visto que não temos um plano anterior que nos sirva de modelo ou de base. Vale ressaltar que anteriormente fizemos a leitura, individualmente, dos seguintes materiais: Cartilha Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente: Apoio à Execução de suas funções da Fundação Abrinq, Plano do Conselho da Criança e do Adolescente de Mogi das Cruzes, de Maringá, de Palhoça e de Goiás em busca de conhecimento e inspiração para a construção do plano do nosso conselho. Após os comentários sobre as leituras e o que achamos mais interessante em cada texto, começamos a analisar o que já tínhamos de informação sobre a nossa realidade, pois é a partir do conhecimento destas informações que poderemos verificar as reais necessidades relativas à política a ser desenvolvida em favor de nossas crianças. A secretaria Patrícia nos mostrou o diagnóstico que está fazendo para o programa Prefeito Amigo da Criança – Selo Unicef. Percebemos que poderemos utilizar muitas das informações já levantadas neste programa, mas ainda teremos que buscar muitas outras, tanto nos conselhos tutelares, como também em todas as secretarias (Saúde, Educação, Assistência Social) que tem programas e políticas de proteção e promoção as crianças e adolescentes como também outras entidades como Ministério Público, Cras, Creas, CMAS. Além disto, também percebemos que precisaremos do apoio técnico e participação dos conselheiros governamentais de forma efetiva, visto que alguns não tem participado ativamente das reuniões do Conselho, e da Prefeitura Municipal para garantir não só o acesso as informações como também a manutenção de uma secretaria executiva e funcionários ou estagiários de apoio para o pleno desenvolvimento das atividades diárias do Conselho e para dar andamento nas ações programadas pelas comissões temáticas. Ao analisarmos o modelos de planos das outras cidades percebemos que o da Cidade de Mogi das Cruzes- SP, era muito bom, dividido por eixos temáticos e indicações das ações, prazos, parcerias, fonte de recursos e responsáveis, bem como um plano de aplicação prevendo a indicação das ações prioritárias e valores a serem empregados para a utilização do Fundo Municipal. Desta forma, com este plano como base, iniciamos nosso levantamento de informações referentes ao Eixo 1 – Controle Social e Sistema de garantias de direitos item 1.1



Linha de ação: Fortalecimento e Organização do Conselho de Direitos e dos Conselhos Tutelares. Segundo a secretaria Patrícia uma das ações mais urgentes é a convocação para nova eleição do conselho e logo em seguida a mudança do decreto Nº 8215, de 11 de maio de 2017, que homologada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2017/2018: pois este decreto não está em consonância nem com a ata de registro das reuniões do CMDCA e nem com o regimento interno reformulado, aprovado e publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4130 – Rondonópolis, segunda - feira, 29 de janeiro de 2018. Segundo a sra. Patricia foi esta a sugestão da funcionária (Sandra da Leis e Decreto que trabalha há muitos anos nesta área para resolver este problema). Diante deste cenário, os membros desta comissão buscaram entender ad possíveis causas das divergências nas informações registradas nestes documentos, lembrando que o conselho teve uma série de problemas para renovação de sua diretoria na gestão anterior, quando a sra. Gracielly Abadia Vilela Mota, que presidia este conselho se afastou do mesmo por não mais fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, secretaria a qual era vinculada. As conselheiras presentes nesta comissão, que já faziam parte do CMDCA há vários anos, lembraram de vários episódios sobre dificuldades enfrentadas para eleição de novos conselheiros neste conselho, principalmente do cargo de presidente e vice-presidente, como também dificuldade de cumprir a alternância de conselheiros governamental e não governamental nesta função de presidência. Lembraram que a eleição do Sr. Welington Ferreira de Souza e da sra. Marlene Parabá Cassiano Ribeiro, como Presidente e vice presidente respectivamente, no lugar da sra. Gracielly, aconteceu na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, uma reunião dirigida pelo promotor da Infância e Juventude, que naquela época era o Dr. Ari Madeira. Diante de todos estes fatos esta comissão decidiu que, antes de qualquer ação voltada para a construção do Planejamento do CMDCA é necessário marcar com a máxima urgência uma reunião extraordinária com todos os membros do conselho do CMDCA para apresentarmos estes fatos e a nossa sugestão de que o conselho busque um parecer jurídico junto ao procurador do município de como devemos resolver de forma legal este problema de divergência no quadro de representantes titulares e suplentes, tanto governamental como não governamental descritos no decreto Nº 8215, de 11 de maio de 2017 e os descritos no **Regimento Interno** reformulado, aprovado e publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4130 – Rondonópolis, segunda - feira, 29 de janeiro de 2018. Amparados legalmente por este parecer jurídico os membros desta comissão acreditam que poderemos convocar e realizar, de forma transparente e legal, a eleição do CMDCA biênio 2019/2020. Ficou também resolvido que a secretaria Patricia deverá enviar, via e-mail, para conselheira Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos, o arquivo do diagnóstico realizado para o Programa Selo Unicef- Prefeito amigo da Criança para que ela possa fazer uma análise das informações que já temos e de quais ainda deveremos buscar para que possamos com o respaldo de um diagnóstico preciso buscarmos a formulação do planejamento do CMDCA que com certeza será um documento essencial para o pleno funcionamento deste conselho. Não havendo nada mais a tratar, Comissão de planejamento do Conselho das Crianças e Adolescentes de Rondonópolis declarou encerrada. Esta ata que foi lavrada por mim, Rosângela Patrícia Alves dos Santos Silva secretaria executiva, que a subscrevo, segue acompanhada pela lista de presença.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **15 de março do ano de 2019**, a licitação referente ao objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 13/02/2019 ou trazer pen drive, para retirada eletrônica dos arquivos da licitação, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 11 de fevereiro de 2019.

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANCELA, CATRACA E TOTEM COM SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO NO SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 11 de fevereiro de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2019**

A Sra. Terezinha Silva de Souza, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeada pela Portaria nº. 20.791, de 09 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019”**, com base no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Rafael Santos de Oliveira, Assessor Jurídico desta Autarquia, nomeado pela Portaria nº. 20.795, de 09 de Janeiro de 2017, para a contratação da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLAVEL DE RONDONOPOLIS NOVA ESPERANÇA** com sede à Avenida Mario Acunha Aristides, 1375 – Distrito Industrial, no município de Rondonópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 29.383.204/0001-30 em cumprimento à recomendação do Ministério Público, para contratação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis, tendo como objeto o Pagamento por Serviço Ambiental Urbano (PSAU), com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 164.927,88

Rondonópolis-MT, 11 de fevereiro 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretor Adm. e Financeiro

De Acordo: **Dr. Rafael Santos de Oliveira**
Assessor Jurídico



**UNIÃO RONDONOPOLITANA DE ASSOCIAÇÃO MORADORES DE BAIROS
(URAMB)**

Edital de Assembleia Geral Ordinária

A diretoria executiva da URAMB, em conformidade com seu estatuto social convoca seus membros associados (membros da direção, presidentes e vices presidentes, atuais e ex. de associações de moradores de bairros) para participarem da Assembleia Geral Ordinária, conforme abaixo:

- Data e hora: 23/02/2019, primeira convocação às 14:00h e; segunda convocação as 15:00h;
- Local: sede da URAMB, R Otávio Pitaluga, 2007, Bairro Lá Salle;
- Pauta: Prestação de contas da gestão 2018; planejamento de trabalho 2019.

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2019.

A diretoria da URAMB

EM BRANCO